PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls n.º 2
Proc. 026 1995

MOCOCA, 13 de fevereiro de 1995.

Of. nº 145/95

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
117	13/02/95	

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara, em regime de urgência urgentíssima, o anexo Projeto de Lei.

Visa este Projeto de Lei adequar a mão-de-obra necessária para atendimento dos Serviços Básicos da Prefeitura Municipal, ampliando a quantidade de vagas existentes nos cargos, devido a demanda de mão-de-obra, provocada principalmente pela evolução populacional do município e de suas atividades primárias e necessárias para suprir as necessidades dos munícipes.

Destacamos ainda que ocorreram aumentos expressivos na atividade Educacional do município, notadamente na Zona Rural e Transporte de Alunos, na Saúde com a criação de Núcleos de Atendimento Intensivos (NAI) e aumento de número de ambulâncias, além dos demais serviços prestados pelo município, face ao desenvolvimento da cidade, é necessário e imprescindível o aumento das vagas nos cargos que compõem o Funcionalismo Público Municipal.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças
S. Sessões 13/2/1995
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 3
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

Amplia a quantidade de vagas nos cargos e empregos que especifica do Quadro dos Servidores Públicos Municipais.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As vagas nos cargos previstos no anexo II, do art. 33 da Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991, que se referem a cargos e empregos do Quadro Permanente dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal, ficam ampliadas em suas quantidades, de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE FEVEREIRO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

A N E X O I

TABELA "A"

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

EMPREGOS	QUANTIDADE
Servente	60
Ajudante de Serviços Gerais	148
Cozinheiro	57
Auxiliar de Creche	55
Ajudante de Nutrição	05
Jardineiro	12
Porteiro/Zelador	61
Guarda Municipal	64
Ajudante de Serviços Especializados	35
Padeiro	05
Pintor Letrista	02
Eletricista de Veículos	02
Eletricista	03
Magarefe	05
Mecânico	05
Operador de Máquinas Pesadas	15
Motorista Especializado	55
Oficial de Manutenção e Serviços	09

TABELA "B"

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

EMPREGOS	QUANTIDADE
Auxiliar de Almoxarifado	03
Digitador	05
Atendente de Consultório Dentário	12
Auxiliar Administrativo	51
Monitor de Esporte	15
Desenhista	05
Fiscal Obras e Posturas	05
Adjunto Administrativo	40
Técnico de Enfermagem	25
Fiscal Tributário	08

fls.02

TABELA "C"

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

EMPREGOS	QUANTIDADE
Bioquímico	03
Especialista Técnico Administrativo	15
Assitente Social	04
Advogado	05
Fisioterapeuta	02

TABELA "D"

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

EMPREGO	QUANTIDADE	
Professor I	116	(jornada semanal de 20 horas)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	40	2
PINTOR DE VEICULOS	40	3
TRATORISTA	40	7
ENCANADOR	40	1
PINTOR LETRISTA	40	1
PEDREIRO	40	52
CARPINTEIRO	40	1
ELETRICISTA DE VEICULOS	40	1
ELETRICISTA	40	4
MAGAREFE	40	1
MOTORISTA	40	45
OFICIAL PINTOR	40	1
OFICIAL JARDINEIRO	40	2
GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	40	2
OFICIAL HORTELAO	40	1
SOLDADOR	40	4
OPERADOR DE MAQUINAS	40	5
MECANICO	40	3
MARCENEIRO	40	1
MECANICO DE MANUTENCAO	40	1
OFICIAL PEDREIRO	40	1
OFICIAL CARPINTEIRO	40	1
OFICIAL ELETRICISTA	40	1
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	40	2
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	40	11

Fls. nº 7
Proc 026 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

TABELA "A"
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
VIGIA	40	20
SERVENTE	40	39
AJUDANTE DE SERVICOS GERAIS	40	94
COPEIRA	40	3
LAVADOR/LUBRIFICADOR	40	2
COZINHEIRO	40	21
AUXILIAR DE CRECHE	40	22
AJUDANTE DE NUTRICAO	40	3
JARDINEIRO	40	9
COVEIRO	40	2
PORTEIRO/ZELADOR	40	35
GUARDA MUNICIPAL	40	43
AJUDANTE DE SERVICOS ESPECIALIZADOS	40	30
HORTELAO	40	2
COLETOR DE LIXO	40	25
PADEIRO	40	2
PINTOR	40	4
BORRACHEIRO	40	2

Fls. n.º 8
Proc. 026/95

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
MOTORISTA ESPECIALIZADO	40	12
OFICIAL MARCENEIRO	40	1
OFICIAL DE MANUTENCAO E SERVICOS	40	8
OFICIAL MECANICO	40	1
OFICIAL MECANICO DE MANUTENCAO	40	1
OFICIAL OPERADOR DE MAQUINAS	40	2
MESTRE DE MANUTENCAO E SERVICOS	40	11
MESTRE DE OBRAS E SERVICOS	40	6

Fls. nº 9
Proc. 026/95

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

TABELA "B"
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	10
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40	2
AUXILIAR DE CAMPO	40	17
INSPETOR DE ALUNOS	40	2
DIGITADOR	40	2
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	40	10
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	40	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	40
FISCAL DE TRANSPORTES	40	4
TELEFONISTA	30	9
AGENTE FUNERARIO	40	4
MONITOR DE ESPORTES	40	9
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	40	4
AGENTE DE SANEAMENTO	40	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	40
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	23
EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA	40	2
ALMOXARIFE	40	1
DESENHISTA	40	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
TOPOGRAFO	40	2
FISCAL OBRAS E POSTURAS	40	3
TECNICA DE HIGIENE DENTAL	40	15
PROTETICO	40	1
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	40	25
TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO	40	2
TECNICO AGRIMENSOR	40	1
DESENHISTA PROJETISTA	40	3
COMPRADOR	40	1
TECNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40	1
TECNICO EM CONTABILIDADE	40	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	20
FISCAL TRIBUTARIO	40	4

CARGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE PROPOSTA
FISCAL DE SERVICOS PUBLICOS	40	1
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	40	1
FISCAL TRIBUTARIO	40	1

Fls. n.º 11
Proc. 026

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

TABELA "C"
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO SUPERIOR

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
BIBLIOTECARIO	40	4
MUSEOLOGO	40	1
TECNICO DE ESPORTES	40	9
BIOQUIMICO	40	2
NUTRICIONISTA	40	1
ESPECIALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	40	6
ANALISTA FINANCEIRO	40	1
PSICOLOGO	40	2
FONOAUDIOLOGO	40	2
TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL	40	1
ASSISTENTE SOCIAL	40	2
CONTADOR	40	2
ADVOGADO	40	3
ARQUITETO	40	2
ANALISTA DE SISTEMAS	40	1
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	40	1
ENGENHEIRO CIVIL	40	1
FISIOTERAPEUTA	40	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
ENFERMEIRO	30	8
CIRURGIAO DENTISTA	20	22
MEDICO SAUDE PUBLICA	20	30
MEDICO VETERINARIO	20	1
ENGENHEIRO	40	1
PEDAGOGO	40	1
SOCIOLOGO	40	1

CARGO	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
ESPECIALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	40	1

Fls. n.º 13
Proc. 026 95

ANEXO II

CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO PERMANENTE

TABELA "D"
GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTERIO

EMPREGOS	JORNADA SEMANAL	QUANTIDADE
PROFESSOR I	20	100
PROFESSOR II	(variável)	10
PROFESSOR III	(variável)	40
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40	2
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLAR	40	7
DIRETOR ESCOLAR	40/20 (*)	12

(*) O salário previsto no Anexo VI é relativo à jornada de 40 horas semanais
A opção pela jornada de 20 horas semanais implica na proporcionalidade de salário.

Fls. nº 14
Proc. 026/95

pg. 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ANEXO III

QUADRO DE EMPREGOS DE CONFIANÇA

TABELA A
EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	1	205,000.00
CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA	1	205,000.00
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇAO SOCIAL	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO E CULTURA	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	1	205,000.00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATEO MUNICIPAL	1	205,000.00
ASSESSOR DE RELAÇOES PUBLICAS	1	129,000.00
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	2	118,400.00
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	1	118,400.00
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	1	73,000.00
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	1	73,000.00
Diretor da Usina Reciclagem de Lixo	1	118,400,00

TABELA B
FUNÇOES GRATIFICADAS

DENOMINAÇAO	QTD	VALOR
FUNÇAO GRATIFICADA DE SUPERVISAO NIVEL I	18	30,750.00
FUNÇAO GRATIFICADA DE SUPERVISAO NIVEL II	28	20,500.00
FUNÇAO GRATIFICADA DE SUPERVISAO NIVEL III	42	15,375.00
FUNÇAO GRATIFICADA NIVEL III	11	15,375.00

Fls. n.º 15
Proc. 026/95

PROCESSO Nº.026/95 - PROJETO DE LEI Nº.06/95

Recebimento para estudo e parecer em 13/2/1995
com o prazo de 6 dias vencível em 20/2/1995
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO o(a) VEREADOR
Di Calheiros
com prazo de 3 dias vencível em 15.2.95
Sala das Comissões em
13/02/1995
PRESIDENTE

Recebimento para estudo e parecer em 13/2/1995
com o prazo de 6 dias vencível em 20/2/1995
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO o(a) VEREADOR
João Batista de Lenzi
com prazo de 3 dias vencível em 15.2.95
Sala das Comissões em
13/02/1995
PRESIDENTE

Fls. nº 16
Proc. 026 95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 17 de fevereiro de 1995.

Of. 140/95-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, Pedido de Informação nº. 02/95, de autoria do Vereador Di Taliberti, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Na oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal
MOCOCA

Fls. n.º 17
Proc. 026/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 16 de fevereiro de 1995.

P.I. 02/95-CCJR-CM.

Do Vereador Di Taliberti - da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal - Dr. Tadeu Rezende.

assunto - informações solicita do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com relação ao Projeto de Lei 06/95, que amplia vagas no quadro de Pessoal da Prefeitura.

Estamos solicitando com base Regimental do Sr. Prefeito Municipal, com relação ao Projeto de Lei 06/95, que tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ampliando vagas no Quadro de Pessoal, da Prefeitura Municipal, as seguintes informações:

a - qual o atual número de funcionários da Prefeitura Municipal? Relacionar ativos e inativos.

b - atualmente qual é o percentual em relação arrecadação mensal, o gasto com a Folha de Pagamento dos servidores? E com outros os encargos sociais? Pagamentos firmados em acordo (parcelamento de dívidas) etc?

Fls. n.º 18
Proc. 026 1995

P.I. 02/95-CCJR-CM. Fl - 2-

c - face ao Projeto de Lei 06/95, ampliando o número de cargos, em quanto vai ser aumentado o valor da Folha de Pagamento, se providos todos os cargos?

d - qual o número de servidores existentes atualmente em atividades em cada tabela e função?

e - a Prefeitura Municipal realizou concurso público, anteriormente à criação dos cargos? Se positivo para que empregos?

f - quantos servidores estão contratados em caracter de urgência, sem a existência de cargos?

Cordialmente

DI TALIBERTI
Vereador

Fls. n.º 19
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Mococa (SP), 6 de março de 1.995.

A. ao proj. pertinente, para a manifestação da comissão requerente.
06/03/95

Referimo-nos ao Pedido de Informações nº 02/95 - CCJR-CM, protocolado sob nº 1612, em 20-02-95, para solicitar ampliação do prazo de resposta por mais uma semana, ou seja, até 13 próximo, futuro.

Tal pleito é justificado pelo volume de consultas e pesquisas a serem feitas pelo setor de Recursos Humanos , agravado pela época de confecção da folha / de pagamento, acrescido do recesso de carnaval.

Certos de sua compreensão, subscrevemo-nos.

Cordialmente

PAULO G. S. CRUZ
Diretor Administrativo

Ao Sr.
Dr. Sergio Tadeu Machado Rezende de Carvalho
Mui Digno Presidente da
CAMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

DESPACHO
A(s) Comissões _____

S. Sessões 6 / 3 / 1995

Presidente

Fls. n.º 00
Proc. 026 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 14 de março de 1995.

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
363	15/03/95	

Of. nº 328/95

Senhor Presidente:

Em atenção ao P.I. **02/95**-CCJR-CM, do Vereador Dr. Francisco José Taliberti, da Comissão de Constituição , Justiça e Redação, com relação ao Projeto de Lei 06/95, que amplia vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura , cumpre-nos informar o seguinte:

a) - Ativos **1204**
Inativos **189**

b) - O percentual é de**46,55%**

Não existem pagamentos de outros encargos, o percentual acima refere-se aos gastos totais com pessoal.

c) - Não será onerada a folha de pagamento, na verdade o objetivo é não admitir pessoal, a não ser através de concurso público conforme a Lei, exceto nos casos inadiáveis e urgentes quanto à sua execução.

d) - Segue relação anexa.

e) - Não, a Prefeitura não realizou nenhum concurso para cargos inexistentes.

f) - Não existem servidores contratados, em caráter de urgência, sem existência de cargos.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 21
Proc. 026 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO Nº 1612 DATADO EM 20.02.95.

REFERENTE: Informações sobre o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mococa.

ITEM A:

Número de servidores em 28.02.95:

ATIVOS : 1.204

INATIVOS : 189

TOTAL : 1.393

ITEM D:

Número de servidores ativos em cada tabela e função:

Relação anexa:

ITEM F:

Número de servidores ativos contratados sem a existência de vagas: 295.

Silvia

SILVIA

Rec.Hum.

09.03.95.

Fls. n.º 22
Proc. 826 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

	ATIVOS
VIGIA	15
SERVENTE	61
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	145
COPEIRA	02
LAVADOR/LUBRIFICADOR	02
COZINHEIRO	56
AUXILIAR DE CRECHE	52
AJUDANTE DE NUTRIÇÃO	05
JARDINEIRO	12
COVEIRO	02
PORTEIRO/ZELADOR	51
GUARDA MUNICIPAL	64
AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	33
HORTELÃO/	02
COLETOR DE LIXO	17
PADEIRO	04
PINTOR	04
BORRACHEIRO	02
GUARDA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL	01
PINTOR DE VEÍCULOS	01
TRATORISTA	06
ENCANADOR	01
PINTOR LETRISTA	02
PEDREIRO	30
CARPINTEIRO	00
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01
ELETRICISTA	02
MAGAREFE	02

Fls. n.º 23
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação 02

MOTORISTA	43
OFICIAL PINTOR	00
OFICIAL JARDINEIRO	00
GUARDA MUNICIPAL CLASSE DISTINTA	01
OFICIAL HORTELÃO	00
SOLDADOR	01
ORERADOR DE MÁQUINAS	01
MECÂNICO	03
MARCENEIRO	01
MECANICO DE MANUTENÇÃO	00
OFICIAL PEDREIRO	01
OFICIAL CARPINTEIRO	00
OFICIAL ELETRICISTA	00
MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	00
OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	12
MOTORISTA ESPECIALIZADO	49
OFICIAL MARCENEIRO	00
OFICIAL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	08
OFICIAL MECÂNICO	00
OFICIAL MECÂNICO MANUTENÇÃO	00
OFICIAL OPERADOR DE MÁQUINAS	00
MESTRE MANUTENÇÃO SERVIÇOS	09
MESTRE DE OBRAS E SERVIÇOS	02
TOTAL DA TABELA	706

Silvia

Fls. n.º 23
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

	ATIVOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	01
AUXILIAR DE CAMPO	14
INSPETOR DE ALUNOS	01
DIGITADOR	00
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	09
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	53
FISCAL DE TRANSPORTES	01
TELEFONISTA	08
AGENTE FUNERÁRIO	02
MONITOR DE ESPORTES	10
FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	00
AGENTE DE SANEAMENTO	00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09
EDUCADOR SAÚDE PÚBLICA	00
ALMOXARIFE	01
DESENHISTAS	05
TOPÓGRAFO	00
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04
TÉNICA HIGIENE BUCAL	00
PROTÉTICO	01
ADJUNTO ADMINISTRATIVO	38
TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO	02
TÉNICO AGRIMENSOR	01,
DESENHISTA PROJETISTA	03
COMPRADOR	01
TÉNICO PROCESSAMENTO DE DADOS	01

Fls. n.º 24
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação

TÉCNICO EM CONTABILIDADE	00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	21
FISCAL TRIBUTÁRIO	08
TOTAL DA TABELA	227

Silvia

Fls. n.º 25
Proc. 026/95

TABELA DO GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

	ATIVOS
BIBLIOTECÁRIO	02
MUSEÓLOGO	00
TÉCNICO DE ESPORTES	05
BIOQUÍMICO	03
NUTRICIONISTA	00
ESPECIALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17
ANALISTA FINANCEIRO	00
PSICÓLOGO	02
FONOAUDIÓLOGO	02
TÉNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	00
ASSISTENTE SOCIAL	04
CONTADOR	02
ADVOGADO	05
ARQUITETO	01
ANALISTA DE SISTEMAS	00
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	01
ENGENHEIRO CIVIL	00
FISIOTERAPEUTA	02
TERAPEUTA OCUPACIONAL	00
ENFERMEIRO	08
CIRURGIÃO DENTISTA	21
MÉDICO SAÚDE PÚBLICA	17
MÉDICO VETERINÁRIO	01
ENGENHEIRO	00
PEDAGOGO	00
SOCIÓLOGO	00
TOTAL DA TABELA	93

Fls. n.º 26
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS DE CONFIANÇA

	ATIVOS
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	01
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	01
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERV.MUNICIPAIS	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PROM.SOCIAL	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDÇ; CULTURA	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESP.REC.TURISMO	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO PÁTEO MUNICIPAL	01
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	01
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	02
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	01
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	01
MOTORISTA GABINETE PREFEITO	01
DIRETOR USINA RECICLAGEM LIXO	00
ASSISTENTE FINANCEIRO	01
ENCARREGADO PARQUE MUNICIPAL	01.
TOTAL DA TABELA	20

Fls. n.º 24
Proc. 026/95

TABELA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

	ATIVOS
PROFESSOR I	111
PROFESSOR II	000
PROFESSOR III	033
PROFESSOR I - SUBSTITUTO	000
PROFESSOR II - SUBSTITUTO	000
PROFESSOR III - SUBSTITUTO	000
ASSISTENTE DE DIRETOR	000
DIRETOR DE ESCOLA	012
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	000
TOTAL DA TABELA	156

CARGOS EM EXTINÇÃO - LEI 1763/88 :

MAESTRO	01
MONITORA DE DANÇAS	01
TOTAL	02
TOTAL GERAL	1.204.

Silvia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º 28
Proc. 026 95

1.157 vagas na lei 2.075

1.157
- 248 vagas ociosas
909

909
295 contratos
1.204 nº de funcionários na folha

295
- 248
47

295 contratos
56 reserva
351 proposta

1.157
351
1.508

248
56
304

1.508
- 304
1.204

Fls. n.º 29
Proc. 026/95

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade

ref. Projeto de Lei 06/95, que amplia a quantidade de vagas nos cargos e empregos do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal.

Como membro da Comissão de Finanças Orçamento e Contabilidade, julgo de toda conveniência ser também ouvida a Comissão de Saúde, Educação, Cultura Lazer e Turismo, com relação ao projeto acima epigrafado.

Sala das Comissões, 02 de março de 1995

José Pompeo Corradi
Vereador Membro da Comissão

Fls. n.º 30
Proc. 026 95

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 12 de abril de 1995.

Of. 379/95-CM.

À
DIREÇÃO DA "T.V. DIRETA".
MOCOCA

Prezados Senhores,

Estamos passando às mãos de Vossas Senhorias, cópia do ofício do Sr. Osmar Rodrigues, encaminhado à Câmara Municipal no dia 10 de abril último, para ser analizado no programa "Você Pergunta e o Prefeito Responde".

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossas Senhorias nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

Fls. n.º 31
Proc. 026/95

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOCOCA - SP

CGC 54.139.852/0001-93

Registrado pelo Cartório de Registros e Notas sob o N.º R-277
Reconhecido pela Prefeitura Municipal de Mococa e pela Justiça de Trabalho de São Jose do Rio Pardo
ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA – M O C O C A – S P

Mococa,03 de Abril de 1.995.

EXMO SRº DRº TADEU REZENDE

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

Ao Projeto.
Retire cópia ao
D.A. da Prefª.
030495
Deferido.

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
493	03/04/95	

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Mococa,por seu Diretor-Presidente infra-assinado e no uso de suas atribuições,vem atrvés deste solicitar dos nobres Vereadores,que seja feita uma ánalise bem profunda com relação ao Projeto de Lei,encaminhado a esta tão honrosa Casa de Lei,por parte do Exo Srº Drº Antonio Naufel,D.D. Prefeito Municipal de Mococa aumentando a máquina Administrativa desta Prefeitura,em mais 399 Servidores.

Companheiros Vereadores,todas as vezes / que esta Entidade senta numa mesa de negociação para tratar de assunto de reajuste Salarial para a Categoria,é dizeres do Srº Prfeito que a Máquina Administrativa se encontra inchada,e já ultrapassando o limite Constitucional,que é na ordem de 65% da Receita do Municipio, e mais uma vez esta Entidade sai de mãos vazias,sem reajuste algum para a Categoria Servidor Público.

Companheiros Vereadores,tendo em vista este relato,cabe agora aos nobres Vereadores a decisão,se a Prefeitura/ vai ou não ter o seu quadro de funcionarios aumentado em mais 399 Empregos.

Nada mais para o momento,Esperamos que os nobres Vereadores com consciência e pensando ainda mais no Servidor / Público,já existente nesta Prefeitura,toma a sua decisão.

Atenciosamente
Saudações Sindicais

Diretor Presidente

Fls. n.º 32
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
614	17/04/95	

Mococa, 17 de abril de 1995

J. ao mesmo, presidente.
170495

Senhor Presidente,

Reportamo-nos o seu ofício 381/95-CM, onde está anexado o ofício do SINDICATO DOS TRABALHADORES, sobre aumentos de vagas nos cargos públicos municipais para expor o seguinte:

1. Inicialmente devemos salientar que foram solicitadas 351 vagas, das quais 56 vagas serão ocupadas oportunamente. As demais vagas, as quais 295, hoje já se acham ocupadas por funcionários que foram contratados por periodo determinado, face ao estado de necessidade urgente, quais sejam limpeza pública, programas de saúde, serviço de fiscalização, transporte de alunos da zona rural e funcionários para a manutenção dos núcleos rurais (cozinheira, serventes, professoras, etc), e outros cargos, o que faculta a Lei Organica e Constituição Federal.

2. A Prefeitura na tentativa de disciplinar tais contratações diretas, resolveu solicitar autorização à esta casa de Leis, com o fim de trazer para os quadros de funcionários públicos pessoas que passassem por um exame probatório, viabilizando uma prestação de serviço mais qualificada, legal, e sem que pairasse qualquer dúvida com relação a idoneidade e transparência das mesmas.

3. Existe a necessidade de criação de tais vagas, inclusive o Departamento de Administração desta Prefeitura se acha aberto para que os Nobres vereadores identifiquem "in loco" as dificuldades que vem passando a Prefeitura, face a expansão dos serviços municipais.

4. Com relação ao Ofício do Sindicato dos Trabalhadores, quando faz menção ao percentual sobre a Receita, devemos lhes informar que o Prefeito Municipal, quer estabelecer uma média anual de 50% (cincoenta por cento) da Receita, que é uma margem segura e dentro do que determina a Lei.

Fls. n.º 33
Proc. 026 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

5. Ademais, se o quadro de funcionalismo for investido no cargo através de contratos por tempo indeterminado (concurso público) haveremos de ter condições de investir nos mesmos, dando-lhes chances de participarem de cursos de formação profissional, bem como possibilitar a eles concursos internos de acesso de evolução funcional.

6. Finalmente esclarecemos que a Lei Municipal 2.075, que trata sobre cargos e salários, em vigor, estabelece quantidades de vagas no cargo, entre as quais, cerca de 248 (duzentos e quarenta e oito), estão vagas, pois contemplam funções atualmente desnecessárias.

Assim, queremos mais uma vez reafirmar o nosso propósito de Administrar com seriedade, buscando os melhores meios para atingir o objetivo precípuo de toda administração pública que é o de promover o bem comum da coletividade.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO GERALDO DA SILVA CRUZ
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. TADEU REZENDE
MD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 026/95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
724	02/05/95	18:25

MOCOCA, 02 de maio de 1995.

OF. nº 685/95

Atenda-se
020595

DR. TADEU REZENDE
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, a retirada e consequente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº **06/95.**

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. TADEU REZENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 35
Proc. 26/95

Mococa, 03 de maio de 1995.

Of. 453/95-CM.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Vosso Ofício de nº. 685/95, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução, o Projeto de Lei nº.06/95, encaminhado a consideração desta Casa através do ofício nº.145/95.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DR. TADEU REZENDE
Presidente

EXMO. SR.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. PREFEITO MUNICIPAL
MOCOCA